



CNPJ. 01.598.970/0001-01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**MEMORANDO N.º 016/2021 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021**

Senador La Rocque (MA), 05 de Abril de 2021.


Aos Senhores Secretários (as) Municipais,

Objeto: Abertura de procedimento licitatório para Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de Consumo (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA.

Tendo em vista o exercício financeiro de 2021 e das suas necessidades de novas contratações pelo fato do término da vigência dos contratos ou mesmo por terem sido esgotados seus saldos contratuais, solicito aos senhores secretários (as), verificar possibilidade de que seja feito levantamento em planilha orçamentária ou termo de referência para **Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de Consumo (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA** prazo este até 05 de Abril de 2021.

Devo mencionar, por fim, que estas informações possam ser entregues até a data solicitada para o bom andamento dos trabalhos, ensejará racional distribuição de tarefas entre os servidores e, sobretudo uma melhoria para as contratações do município.

Atenciosamente,



Gabriel da Mota e Sousa
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 01/2021 - GAB
Senador La Rocque/MA



CNPJ. 01.598.970/0001-01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ofício n.º 018/2021 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Senador La Rocque(MA), 05 de Abril de 2021.

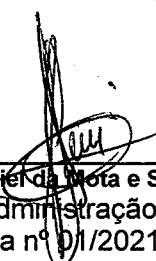
À Sua Excelência o Senhor,
Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal de Senador La Rocque– MA.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de Consumo (Informática).

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de Consumo (Informática), para atender as necessidades da Secretaria de Administração, e assim suprindo as necessidades desta Secretaria e das Secretarias Municipais subordinadas, conforme termo de referencia em anexo.

Respeitosamente,



Gabriel da Mota e Sousa
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 01/2021 - GAB
Senador La Rocque/MA



CNPJ. 01.598.970/0001-01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OFICIO N.º 017/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

À Sua Excelência o Senhor,
Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal de Senador La Rocque – MA.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Informática), para atender, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para Aquisição de Material de Consumo (Informática), para atender, assim suprindo as necessidades desta Secretaria, conforme solicitações em anexo em Termo de Referência.

Senador La Rocque (MA), 05 de Abril de 2021.

Atenciosamente,

Marlene das Neves Salgado
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 07/2021
Senador La Rocque/MA



CNPJ. 01.598.970/0001-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício n.º 019/2021 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

À sua excelência o senhor,
Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal de Senador La Rocque – MA.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Informática), para atender, pertencentes à Secretaria de educação.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para Aquisição de Material de Consumo (Informática), para atender, assim suprindo as necessidades desta, conforme planilha contida no Termo de Referência.

Atenciosamente,

Senador La Rocque (MA), 05 de Abril de 2021.

Francisco Fernando da Costa e Silva
Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer



CNPJ. 01.598.970/0001-01

OFICIO N.º 020/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SENADOR LA ROCQUE (MA), 05 DE ABRIL DE 2021.

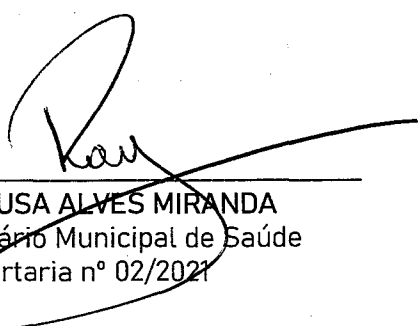
À Sua Excelência o Senhor,
Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal de Senador La Rocque – MA.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Informática), de interesse da secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para Aquisição de Material de Consumo de Informática, para atender, á pertencentes á esta Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referencia em anexo.

Respeitosamente,


RAY SOUSA ALVES MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n° 02/2021

AO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR
BARTOLOMEU GOMES ALVES
MD. PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE (MA)
NESTA

Senhor Prefeito,

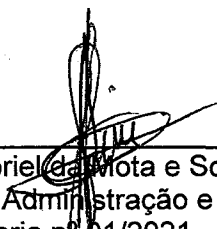
Venho através deste, solicitar a vossa senhoria que autorize a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, as providências necessárias para realização de processo licitatório tendo por objeto Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de Consumo (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, nas condições previstas no Termo de Referência em Anexo.

O referido objeto destina-se a atender a demanda operacional desta Prefeitura Municipal, conforme constante nos autos do processo.

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo o termo de referência contendo a estimativa do objeto a ser contratado, para análise e aprovação, conforme preceitua a legislação vigente.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reitero meus mais sinceros votos de apreço.

Senador La Rocque (MA), 05 de Abril de 2021.



Gabriela Mota e Sousa
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 01/2021 - GAB
Senador La Rocque/MA

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA:

1. A contratação se justifica pela necessidade garantir e da continuidade nas atividades do Município, dando uma condição para o bom andamento dos serviços solicitado que se faz necessária aquisição de material de consumo (informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA.
2. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis requisitantes. Tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente das Secretarias Municipais do Município de Senador La Rocque/MA.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.

2.2. A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.

2.3. Nos termos do artigo 47 e 48, III, da, lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 011/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;

2.4. Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 011/2021.

3. OBJETO:

3.1. Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de material de consumo (informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA.

4. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

Planilha Orçamentaria					
Item	Descrição Do Produto	Und	Quant.	Vlr. Unit.	Valor Total

CNPJ. 01.598.970/0001-01

1	GRAVADOR DE DVD/CD SATA	UND	20		
2	GRAVADOR DE DVD/CD IDE	UND	20		
3	CABO DE REDE PATCH CORD CAT6 1,5M AZUL	RL	15		
4	BANDEJA 19" X 1U x 300 MM FIXA	UND	15		
5	PAINEL SEQUENCIAL PATCH PANEL/ 24P CAT06	UND	5		
6	MONITOR 15"	UND	15		
7	DISCO RÍDIDO SATA III 7200 RPM 320GB /32 cache	UND	20		
8	DISCO RÍDIDO SATA III 7200 RPM 500GB /32 cache	UND	40		
9	DISCO RÍDIDO SATA III 7200 RPM 1TB /64 cache	UND	20		
10	HD EXTERNO PORTATIL 1T USB 3.0	UND	20		
11	HD EXTERNO PORTATIL 2T USB 3.0	UND	20		
12	PLACA MÃE SOCKET 775 para core 2 duo/DDR3	UND	20		
13	PLACA MÃE PARA CORE I5/ LGA 1155/ DDR3	UND	25		
14	PROCESSADOR CORE I3 2100 2.4 Ghz 3 MB LGA1155	UND	25		
15	PROCESSADOR CORE i5 / 2,93 GHz/ FSB 2 GB/s	UND	20		
16	MEMÓRIA DDR2 2 GB 800 MHz, LATÊNCIA: 4-4-4-12	UND	30		
17	MEMÓRIA DDR3-1333 2 GB, LATÊNCIA: 9-9-9-24 - VOLTAGEM 1.5V	UND	30		
18	MEMÓRIA DDR3-1333 4 GB, LATÊNCIA: 9-9-9-24 - VOLTAGEM 1.5V	UND	60		
19	NOBREAK 600 VA ENTRADA BIVOLT SAIDA 115V	UND	50		
20	COLLER P/ PROCESSADOR 775P	UND	25		
21	ADAPTADOR WIRELLES 10/100/1000	UND	30		
22	CABO DE FORÇA	UND	30		

CNPJ. 01.598.970/0001-01

23	CABO FLAT	UND	50		
24	CASE PARA NOTEBOOK TELA 14"	UND	30		
25	PLACA MÃE PARA SOCKET 1366 CORE™ i7 EXTREME EDITION/CORE™ i7, ESPECIFICAÇÕES: CHIPSET INTEL® X58 / ICH10R, MEMÓRIA: 6 xDIMM, MÁXIMO de 24 GB, DDR3 2200(O.C.)/2133(O.C.)/2000(O.C)/180 0(O.C)/1600/1333/1066 Non-ECC, Un- BUFFERED MEMORY ARQUITETURA DA MEMÓRIA: TRIPLE CHANEL, SUPORTA INTEL® EXTREME MEMORY PROFILE (XMP), MULTI-GPU: SUPORTE AS TECNOLOGIAS NVIDIA 3-Way SLI™ / ATI CrossFireX™, 4 SLOTS PCIe x16 PRONTOS PARA 4 PLACAS DE VÍDEO DE PCB SIMPLES, ARMAZENAMENTO: INTEL ICH10R CONTROLLER 6 xSATA 3.0 Gb/s PORTAS, TECNOLOGIA INTEL MATRIX STORAGE SUPORTA RAID 0,1,5,10, JMicron® JMB363 PATA and SATA CONTROLLER, 1 xSATA EXTERNO 3.0 Gb/s (SATA On-the- Go), 1 xSATA 3.0 Gb/s - CONTROLADOR MARVELL® 9128 PCIe SATA 6Gb/s, 2x SATA 6.0 Gb/s	UND	10		
26	CARREGADOR PARA BATERIA AA	UND	40		
27	CARREGADOR PARA BATERIA AAA com 4 pilhas	UND	40		
28	PLACA DE VÍDEO RADEON HD 7970 3072MB (3GB) 5500MHZ 384Bits GDDR5 PCI-EXPRESS. MEMÓRIA: CLOCK DE MEMÓRIA EFETIVO: 1375MHz (5.5Gbps), TAMANHO DA MEMÓRIA: 3GB, INTERFACE DE MEMÓRIA: 128-bit, TIPO DE MEMÓRIA: GDDR3. API: DIRECT X 11 E OPEN GL 4,2. PORTAS: 1 x HDMI, 2 x MINI DISPLAY PORTE 1 x DVI. GERAL: RAMDAC: 400 MHz, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 4096 x 2160	UND	3		

CNPJ. 01.598.970/0001-01

	(HDMI), RESOLUÇÃO MÁXIMA: 4096 x 2160 (DISPLAY PORT), RESOLUÇÃO MÁXIMA: 2560 x 1600 (DL-DVI), SUPORTE EYEFINITY, SUPORTE CROSS FIRE X, REFRIGERADOR COM FAN, DUAL-LINK DVI SUPPORTED, COMPATÍVEL COM HDCP e DIMENSÕES: 28.0 x 11.0 x 3.8cm.				
29	BATERIA CR2032	UND	100		
30	TELA LED PARA NOTBOOK 14" COM WEBCAN	UND	15		
31	FITA DE ALTA FUSÃO 5 MTS	UND	15		
32	GRAVADOR DE DVD EXTERNO SLIM	UND	10		
33	HUB USB 2.0 COM 4 PORTAS SAÍDA/ 1 ENTRADA. CABO DE 1M	UND	20		
34	TECLADO PS2 - padrão ABNT2	UND	100		
35	TECLADO USB - padrão ABNT2	UND	200		
36	TECLADO SEM FIO	UND	50		
37	MOUSE OPTICO PS2	UND	100		
38	MOUSE OPTICO USB	UND	200		
39	MOUSE OPTICO SEM FIO	UND	50		
40	CONECTOR RJ - 45	UND	300		
41	CAIXA DE CABOS GIGALAN ETHERNET, CAT.6 F/UTP 23AWGx4P, NORMAS APLICÁVEIS: ANSI/EIA/TIA 1005, ANSI/EIA/TIA 568 B.2-1 E SEUS COMPLEMENTOS, ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11802. CERTIFICAÇÕES: UL LISTED E VERIFIED: E160837, ETL 3 CONEXÕES: 3102620CRT-003, ANATEL: 1146-04-0256 E ANATEL: CAPA EXTERNA 1146-04-0256	CX	12		
42	FONTE ATX 250 20+4P/W REAL	UND	50		
43	FONTE ATX 2.2 450W REAL	UND	15		

CNPJ. 01.598.970/0001-01

44	FONTE ATX 2.2 650W - AC INPUT 100-240V ~ 10A 50/60Hz, conexões: 4 PCI-E 6+2 pin e 9 SATA.	UND	5		
45	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000	UND	15		
46	PLACA DE REDE WIRELESS 150MBPS PCI EXPRESS	UND	15		
47	ADAPTADOR WIRELESS USB HIGH POWER 150MBPS ANTENA 3DBI	UND	25		
48	CD-R MIDIA 52X PINO C/ 100 UNID	UND	5		
49	DVD-R MIDIA 120M/16X TUBO 100 UNID	UND	5		
50	DVD-R MIDIA 8.5 GB TUBO 100 UNID	UND	5		
51	KIT DE LIMPEZA LCD/PLASMA 60ml	UND	5		
52	CABO DE FORÇA MONITOR	UND	50		
53	CABO ALIMENTAÇÃO 10A	UND	50		
54	MOUSE PAD	UND	50		
55	HUB USB 4 PORTAS 2.0 HI-SPEED	UND	10		
56	HUB USB 4 PORTAS 3.0 HI-SPEED	UND	10		
57	GRAVADOR DE DVD USB EXTERNO SLIM	UND	10		
58	EMENDA PARA CABO RJ-45	UND	100		
59	REFIL DE TINTA EPSON PRETO - T664-120	UND	30		
60	REFIL DE TINTA EPSON CIANO - T664-220	UND	30		
61	REFIL DE TINTA EPSON MAGENTA - T664-320	UND	30		
62	REFIL DE TINTA EPSON AMARELO - T664-420	UND	30		
63	REFIL DE TINTA T544 T544120 PRETO PARA EPSON L3150 L3110	UND	30		
64	REFIL DE TINTA T544 T544220 CIANO PARA EPSON L3150 L3111	UND	30		
65	REFIL DE TINTA T544 T544420 AMARELO PARA EPSON L3150	UND	30		

CNPJ. 01.598.970/0001-01

	L3110				
66	REFIL DE TINTA T544 T544320 MAGENTA PARA EPSON L3150 L3110	UND	30		
67	TONER CE310A 126A PRETO PARA HP CP1025 CP1020 M175A	UND	30		
68	TONER CE311A 126A CIANO PARA HP LASERJET CP1025 CP1025N	UND	30		
69	TONER CE312A 126A AMARELO PARA HP LASERJET CP1025 CP1025N	UND	30		
70	TONER CE313A 126A MAGENTA PARA HP LASERJET CP1025 CP1025N	UND	30		
71	CILINDRO FOTOCONDUTOR 314A 130A 126A PARA HP CP1020 CP1025 M175A	UND	30		
72	CARTUCHO DE TONER 85A UNIVERSAL 1.600 PÁGINAS	UND	100		
73	TONER CB435A , RENDIMENTO: CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19752, HP OU SIMILAR	UND	100		
74	TONER CF283A 83A 283A PARA HP M127FN 127 201 225 202	UND	50		
75	TONER CF280A 280A 80A PARA HP M401DN M425DN	UND	50		
76	CILINDRO FOTOCONDUTOR DR-2340 PARA TONER BROTHER TN-2370 e TN-660 P/ IMP. MFC-L2700DW	UND	30		
77	TONER TN-2340 PRETO PARA BROTHER 2740 2540 2360 2320 2700DW	UND	50		
78	TONER TN-650 P/ BROTHER DCP-8080DN DCP-8085DN MFC-8890DW 8480DN 5370DW	UND	50		
79	TONER TN-3382 TN-750 P/ BROTHER DCP-8110 8112 8150 8152 8510 8512 8157 5450 5452	UND	50		
80	TONER ML-D2850B ML-D2850A 2580 PARA SAMSUNG ML2850 ML2851 ML2850D 5K	UND	30		
81	BATERIA AA RECARREGÁVEL	UND	15		
82	BATERIA AAA RECARREGÁVEL	UND	10		
83	FITA DUPLA FACE	UND	10		

CNPJ. 01.598.970/0001-01

84	BATERIA CR2032 PLACA MÃE	UND	30		
85	FITA DE ALTA FUSÃO 10 MTS	UND	10		
86	PEN DRIVE 8GB	UND	35		
87	PEN DRIVE 16GB	UND	35		
88	PEN DRIVE 32GB	UND	35		
89	CARTÃO DE MEMÓRIA SD DE 8GB	UND	35		
90	CABO HDMI	UND	35		
91	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK DE 15 A 19v - 3,5A	UND	30		
92	BATERIA 12/7 AMPERES	UND	20		
93	HEADPHONE LSHIP C/ MICROFONE	UND	20		
94	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORAS BROTHER, pó de 1kg	UND	20		
TOTAL					

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os produtos deverão serem entregues conforme solicitação das Secretarias Municipais no prazo de **03 (três) dias úteis**.

5.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado:

5.3. O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;

5.4. Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;

5.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes as condições firmadas;

5.6. As embalagens e rótulos devem estar íntegros, sem manchas ou outras inadequações e devidamente lacrados. Devem possuir as seguintes informações: lote de fabricação, e descrição em português; tamanho, identificação de marca modelo; quantidade; conteúdo, especificações do produto.

CNPJ. 01.598.970/0001-01

5.7. Os produtos devem ser entregues a embalagem original do fabricante. Não serão aceitos produtos que forem abertos e ré embalados ou acondicionados em embalagem frágil, que não garantam a integridade dos produtos. Se importado, deve conter a etiqueta em português.

5.8. A embalagem devera informar as condições de armazenagem como: temperatura, limite de empilhamento etc.

5.9. Nota fiscal de venda: além da informação obrigatória previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.

5.10. Os produtos devem ser entregues na embalagem original do fornecedor. Não serão aceitos produtos que forem abertos e ré embalados ou acondicionados em embalagem frágil, que não garantam a integridade dos produtos.

6. FASES DO RECEBIMENTO:

6.1. O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;

6.2. O recebimento do produto ocorrera de acordo com a programação de entrega; Será aceito o recebimento de parcelas programadas com ate cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;

6.3. Os produtos entregues deveram ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);

6.4. No ato do recebimento serão conferidas as informação especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/Si e o produto/serviços entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERA RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (ate 50% da NF) ou total com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).

6.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo e recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o produto devolvido/recusado na mesma ocasião.

6.6. Após esta fase de recebimento, o produto passa a se considerado em recebimento provisório.

6.7. No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, terá ate 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os produtos estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.

CNPJ. 01.598.970/0001-01

6.8. No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.

6.9. As despesas para destinação dos produtos entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer Ônus a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a assinatura do Termo de contrato, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que devera, na oportunidade, informar o nome do Banco e numero da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA se obriga a:

8.1.1. Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, o produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

8.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

8.1.4. Apresentar a Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega do produto, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

8.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Administração;

CNPJ. 01.598.970/0001-01

8.1.6. Instruir seus empregados quanto a necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.1.7. Relatar a Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

8.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/1990).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. A CONTRATANTE se obriga a:

9.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o produto de acordo com as determinações deste Termo de Referência,

9.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5. Pagar a Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

9.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal de administração, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À Secretaria Municipal de administração é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

CNPJ. 01.598.970/0001-01

10.3. A supervisão por parte da Secretária Municipal de administração, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

10.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA as seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

12.2. Advertência.

12.3. Multa.

12.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por até 05 (cinco) anos.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1. Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

13.2. O atestado deverá ser acompanhado das receiptivas notas fiscais, comprovando o fornecimento.

14. DAS AMOSTRAS:

14.1. É facultado a solicitação de amostras á(s) licitantes (s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item (ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de

CNPJ. 01.598.970/0001-01

referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

14.2. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

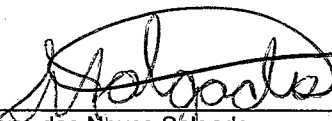
15. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

15.1. Integram este Termo de Referência cotação de preços e a dotação orçamentária.

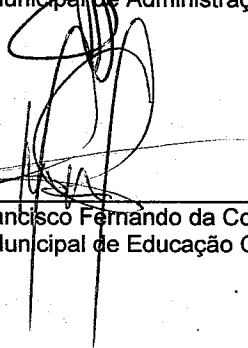
Senador La Rocque – MA, 05 de Abril de 2021.



Gabriel da Mota e Sousa
Secretário Municipal de Administração



Marlêne das Neves Salgado
Secretária Municipal de Assistência Social



Francisco Fernando da Costa e Silva
Secretário Municipal de Educação Cul. Esp.e Lazer



Ray Sousa Alves Miranda
Secretário Municipal de Saúde